

EDITAL Nº 22/2024 - DRG/PRC/IFSP, DE 16 DE ABRIL DE 2024

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO
CAMPUS PIRACICABA

O Diretor-Geral do *Campus* Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste Câmpus, considerando o Edital 14/2024/CEX/PRC, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus.
- 2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.
- 2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais,

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Campus Piracicaba.

5.2 **Ter cursado pelo menos um semestre do curso** no qual está matriculado.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas através do encaminhamento da candidatura as vagas para o e-mail do Prof. responsável pelo Projeto, conforme anexo I.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e Coordenador do Projeto e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): inscrição realizada conforme item 6.1

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Campus Piracicaba, e que atendam aos

seguintes requisitos:

- Encaminhamento do e-mail solicitando a inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://prc.ifsp.edu.br/>.

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Piracicaba.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

12 DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|--|-------------------------|
| Abertura do edital | 16/04/2024 |
| Período de inscrições (Primeira Etapa) | 16/04/2024 a 22/04/2024 |
| Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa) | 23/04/2024 a 26/04/2024 |
| Divulgação final dos selecionados | 29/04/2024 |
| Início das atividades dos Bolsistas contemplados | 01/05/2024 |

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi

Diretor Geral - Campus Piracicaba

Assinado eletronicamente

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

| | |
|-------------------|-------------------------------------|
| Título do projeto | ASTRONOMIA IFSP - CAMPUS PIRACICABA |
|-------------------|-------------------------------------|

| | |
|----------------------------------|--|
| Resumo do projeto | <p>O projeto "Astronomia IFSP Câmpus Piracicaba" tem como objetivo promover a popularização da astronomia através de uma série de atividades gratuitas à comunidade da região. Dada a carência de atividades nessa área e com o recente fechamento do observatório astronômico na cidade de Piracicaba, o projeto pretende oferecer minicursos, oficinas e eventos de observação astronômica no IFSP Câmpus Piracicaba. Sendo assim, pretende-se com o projeto ampliar os vínculos com a comunidade, resgatar a cultura do vislumbre dos fenômenos astronômicos do dia a dia, ressaltar a importância da ciência e o tanto que o investimento na astronomia e astronáutica contribuíram e contribuem para as tecnologias utilizadas pelas pessoas em seu cotidiano. Além disso, fazer divulgação científica e fortalecer nossa instituição como uma referência no âmbito de extensão, pesquisa e ensino público gratuito e de qualidade.</p> |
| Servidor responsável | Prof. Natanael Marcio Itepan |
| E-mail para inscrição | nmitopan@ifsp.edu.br |
| Atividades a serem desenvolvidas | <ul style="list-style-type: none"> - Entrar em contato com escolas estaduais para agendar as atividades de extensão; - Participar das atividades de extensão utilizando instrumentos ópticos (será realizado treinamento anterior para manuseio destes instrumentos); - Controle e registro do número de participantes das atividades de extensão; - Registro fotográfico dos eventos; - Divulgação dos eventos nas redes sociais com a elaboração de cartazes e folders; - Participação ativa nos eventos de extensão (os conteúdos sobre astronomia será previamente conhecidos com apostilas, livros e aulas); - Relatório bimestral das atividades desenvolvidas. |
| Critérios de seleção | <ul style="list-style-type: none"> - I.R.A. (Desempenho acadêmico); - Disponibilidade de 20 horas semanais, com atividades no período da manhã e noturnas (inclusive aos sábados); - Texto justificando o interesse para participar do projeto de extensão (enviado no ato de inscrição no e-mail: nmitopan@ifsp.edu.br); - Entrevista presencial a ser agendada no período de 23 a 26/04/2024 no e-mail do candidato; - Conhecimento básico de redes sociais (youtube, instagram e whatsapp) para divulgação dos eventos. |
| Duração do projeto | 7 meses |

| | |
|-----------------------|----------|
| Carga Horária Semanal | 20 horas |
| Vagas | 2 vagas |

| | |
|----------------------------------|--|
| Título do projeto | VIVÊNCIAS DE RODAS DE CAPOEIRA ANGOLA |
| Resumo do projeto | O presente projeto de extensão, por meio de Vivências de Rodas de Capoeira Angola, busca dinamizar ações educativas sobre a história da África e da cultura Afro-brasileira. O projeto pretende desenvolver reflexões sobre a história da Capoeira Angola, o sentido de seus símbolos e representações, contemplando desde sua origem, criminalização e transformação em Patrimônio Imaterial da Humanidade em 2014. A disseminação e repercussão dos resultados para a comunidade interna e externa ao campus se dará a partir da produção de conteúdos formativos antirracistas que serão veiculados em contas nas redes sociais (Instagram e Tiktok). |
| Servidor responsável | Prof. Adelino Francisco de Oliveira |
| E-mail para inscrição | adelino.oliveira@ifsp.edu.br |
| Atividades a serem desenvolvidas | <ul style="list-style-type: none"> - Organização das rodas de Capoeira Angola; - Registros, por meio de fotografias e vídeos das rodas de Capoeira Angola; - Produção de conteúdos para as redes Instagram e Tiktok; - Leituras e fichamentos de textos selecionados; - Participação nas reuniões semanais; - Produção de cartazes de divulgação das atividades; - Elaboração de relatórios mensais das atividades realizadas. |
| Critérios de seleção | <ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento básico de Capoeira Angola; - Disponibilidade de tempo para as atividades do projeto; - Conhecimento das redes Instagram e Tiktok; - Conhecimento básico de Canva para produção de cartazes. |
| Duração do projeto | 7 meses |

| | | | |
|-----|--|--|--|
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |

Campus Piracicaba, __/__/____

3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de extensão

4. Para uso da Coordenadoria de Extensão

Recebido em: __/__/____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PRC**, em 16/04/2024 11:15:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735231

Código de Autenticação: 014073571f



Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, PIRACICABA / SP, CEP 13414-155